

LEI MUNICIPAL Nº4.612 DE 19 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre denominação da viela Enedina Marques de Oliveira no bairro centro, na sede deste Município e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal***, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **viela Enedina Marques de Oliveira**, o logradouro público do tipo viela, que se inicia na rua Maestro Filomeno dos Santos, coordenadas 20°15'19.66"S e 42°01'46,548"W, e segue até seu ponto final com coordenadas 42°01'45.728"W e 20°15'18,268"S.

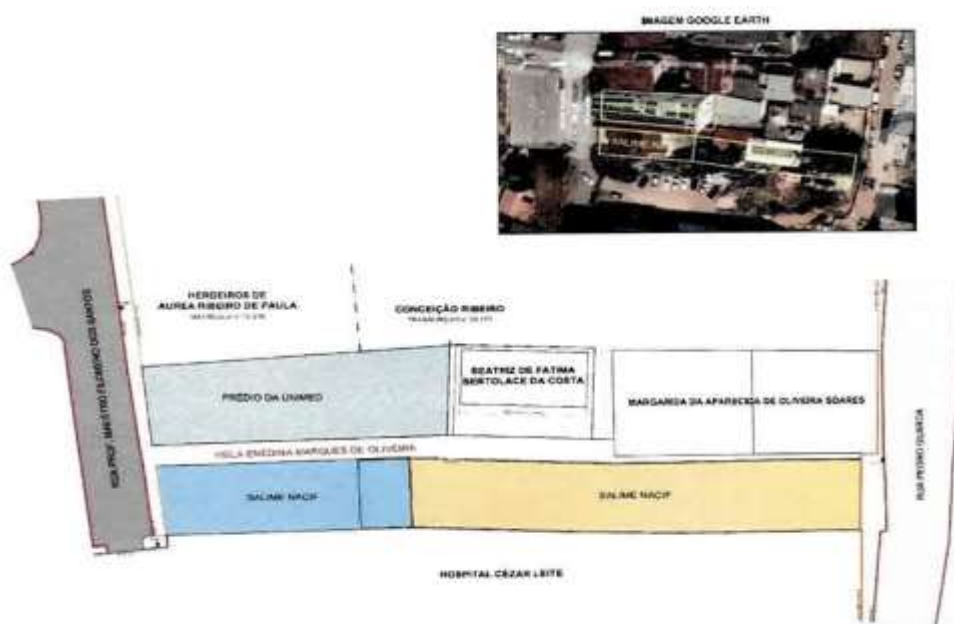
Art. 2º Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema de coordenadas geográficas, tendo como DATUM WGS 84.

Art. 3º Caberá a Prefeitura Municipal de Manhuaçu adotar as providências de sinalização e comunicação aos órgãos estaduais e federais pertinentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1



Manhuaçu, 19 de março de 2026.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL